



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 118 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 187/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 138/2017 da servidora **ONEIDA APARECIDA ANDRÉ**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 138/2017, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 138/2017 de 14/09/2017, formulado pela servidora **ONEIDA APARECIDA ANDRÉ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/10/2017 à 04/11/2017, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Setembro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 14/09/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 188/RH/2017

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Complementar nº 046/2017 de 30 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 20 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 046/2017 de 30 de Maio de 2017:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
ELZANE APARECIDA MENEZES	PROFESSOR RPII	19/09/2017	J

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Setembro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 19/09/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 189/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 139/2017 da servidora **MARIA ELLIR DE ANDRADE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 139/2017, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 139/2017 de 20/09/2017, formulado pela servidora **MARIA ELLIR DE ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 25/09/2017 à 09/10/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Setembro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 20/09/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 190/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 140/2017 da servidora **ROSEMARY SAIDAN GRECO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 140/2017, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 140/2017 de 20/09/2017, formulado pela servidora **ROSEMARY SAIDAN GRECO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Outubro/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 118 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Setembro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/09/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 191/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 141/2017 do servidor CLÉBER APARECIDO DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 141/2017, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie, referente ao cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 141/2017 de 25/09/2017, formulado pelo servidor **CLÉBER APARECIDO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Outubro/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Setembro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 25/09/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança